



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - 2020  
Fis 07

Antonio Olinto 30 de novembro de 2020.

Memorando nº 19/2020 – Compras e Contratos


Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Gêneros alimentícios para copa e cantina, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Juraci Ines Zalevski**  
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 [camaraao@ibest.com.br](mailto:camaraao@ibest.com.br)

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

### COLETA DE PREÇOS

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60		
Água s/ gás embalagem de 500 ml	400		
Recarga de água mineral para galão de 20 litros	10		

A pesquisa deverá ter prazo de validade de no mínimo 30 dias, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o número do CNPJ.

Antônio Olinto, 16 de novembro de 2020.

ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI ME

CNPJ 07.145.916/0001-89

RUA GUILHERME KANTOR, 1690 VILA PROHMANN

Câmara Municipal de Antônio

Fis 03

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suco mistar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60	4,69 4.69	281,40 281,40
Água 1/ gas embalagem de 500 ml	400	1,69 1.69	676,00 676,00
Recarga de água mineral para garrafa de 20 litros	10	11,49 11.49	114,90 114,90
VALOR TOTAL			R\$ 1072,30 1.072,30

São Mateus do Sul, 15 de novembro de 2021

Angela Cabral Sakurai Eireli - ME

ANGELA CABRAL SAKURAI  
CNPJ: 07.145.916/0001-89

RUA GUILHERME KANTOR, 1690  
VILA PROHMANN  
SÃO MATEUS DO SUL-PR

ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI ME  
CNPJ 07.145.916/0001-89  
RUA GUILHERME KANTOR, 1690 VILA PROHMANN

Fis 04

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Suco natural de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60	4,69	281,40
Água 1.º pás embalagem de 500 ml	400	1,69	676,00
Pelargon de água mineral para garra de 20 litros	10	11,49	114,90
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1072,30</b>

São Matheus do Sul, 28 de novembro de 2020

Angela Cabral Sakurai Eireli - ME

ANGELA CABRAL SAKURAI  
CNPJ: 07145916/000189  
RUA GUILHERME KANTOR, 1690  
FONE: (47) 3321538  
VILA PROHMANN - 89600-400  
SAO MATHEUS DO SUL - PR



Câmara Municipal de Antônio

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - ME CNPJ: 07145916000189

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 9531 - ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - ME  
Endereço: Rua GUILHERME KANTOR, 1690 - Bairro VILA PROHMANN - Compl. BARRACAO - CEP 83.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWTLNKQMHL1LQNA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 17 de Novembro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.145.916/0001-89

**Razão Social:** ANGELA CABRAL SAKURAI

**Endereço:** RUA GUILHERME KANTOR 1690 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

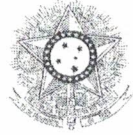
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2020 a 10/12/2020

**Certificação Número:** 2020111103432718910778

Informação obtida em 17/11/2020 14:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.145.916/0001-89  
Certidão nº: 30597743/2020  
Expedição: 17/11/2020, às 14:38:11  
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.145.916/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **Angela Cabral Sakurai Eireli** -  
CNPJ: **07.145.916/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:49 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **24/04/2021**.

Código de controle da certidão: **A2A3.AA53.E196.D925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022974229-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.145.916/0001-89**  
Nome: **ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **17/03/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# SuperMercado Osternach

CEP 83.980-000 Rua João Schafauzer 74 CNPJ 08027929000116

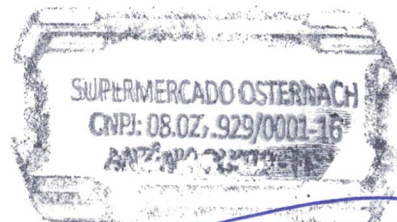
## COLETA DE PREÇOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

PRODUTO	Quantidade	Valor Total
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60	R\$359,40
Água s/gás embalagem de 500ml	400	R\$ 600,00
Recarga de água mineral para galão de 20 litros	10	R\$ 120,00

R\$ 1.078,00

Antonio Olinto , 20 de novembro de 2020.



Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fp 11

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.027.929/0001-16

**Razão Social:** GILVANI OSTERNACK

**Endereço:** COL SANTA BARBARA SN / ZONA RURAL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2020 a 30/12/2020

**Certificação Número:** 2020120103583538236688

Informação obtida em 02/12/2020 08:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 08.027.929/0001-16 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".  
A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014  
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio

Fto 13

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILVANI OSTERNACH  
CNPJ: 08.027.929/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:59:43 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **B54C.9AA2.CC94.208D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fls. 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILVANI OSTERNACH (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.027.929/0001-16  
Certidão nº: 31105600/2020  
Expedição: 24/11/2020, às 08:47:44  
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVANI OSTERNACH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.027.929/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

Fis 15

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 621/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/01/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHX2QE5CX4X83RRQ

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILVANI OSTERNACH - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5377

08.027.929/0001-16

608

**ENDEREÇO**

RUA JOAO SCHAFHAUSER, 74 - CENTRO CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/11/2020.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br)



# NEI SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ:32709616/001-22 IE:9080405038

R:JOSÉ CAETANO FERREIRA N°671

CEP:83900-000

SÃO MATEUS DO SUL -PR

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
SUCO NÉCTAR DE FRUTAS CAIXA CONTENDO 1 LITRO DIVERSOS SABORES	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
ÁGUA SEM GÁS EMBALAGEM DE 500 ML	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA GALÃO DE 20 LITROS	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

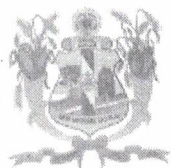
TOTAL: R\$

1139,40

SÃO MATEUS DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Nei Supermercado Eireli  
(42) 3532-1411  
CNPJ: 32.709.616/0001-22  
Rua: José Caetano Ferreira 671





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/11/2020 09h28min

Número 10731 Validade 24/12/2020

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NEI SUPERMERCADO EIRELI CNPJ: 32709616000122

Fis 17

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35603 - NEI SUPERMERCADO EIRELI  
Endereço: JOSE CAETANO FERREIRA, 671 - Bairro VL AMARAL - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWGJKLGTDJZZV7N3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 24 de Novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Olino - PE  
Página 1 de 1  
Fis. 18

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEI SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.709.616/0001-22  
Certidão n°: 31111200/2020  
Expedição: 24/11/2020, às 09:30:16  
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEI SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.709.616/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023020055-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.709.616/0001-22**  
Nome: **NEI SUPERMERCADO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Camara Municipal de Antônio Clíbio - PR  
Fis. 20

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEI SUPERMERCADO EIRELI  
CNPJ: 32.709.616/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:13 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: 5763.09D0.D967.8EEF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.709.616/0001-22

**Razão Social:** NEI SUPERMERCADO

**Endereço:** JOSE CAETANO FERREIRA / VILA AMARAL / SAO MATEUS DO SUL / PR /  
83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2020 a 22/12/2020

**Certificação Número:** 2020112304015696451288

Informação obtida em 24/11/2020 16:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

COLETA DE PREÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60	7.50	450,00
Água s/ gás embalagem de 500 ml	400	2.00	800,00
Recarga de água mineral para galão de 20 litros	10	16.50	165,00

R\$ 1.415,00

Antônio Olinto, 25 de novembro de 2020.

*Ivã Eraldo*  
Comercial Lagoa

**CNPJ**  
**04.198.726/0001-31**  
**Ivã Eraldo Wisnieski**  
End: Rod. João Franc. Siqueira, S/N  
PR.281 Km 2 L. da Cruz  
Antônio Olinto: PR CEP: 83980-000

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Clímaco - RJ

Fls 23**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVA ERALDO WISNIESKI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.198.726/0001-31  
Certidão nº: 31329658/2020  
Expedição: 26/11/2020, às 09:03:44  
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVA ERALDO WISNIESKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.726/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fls. 24**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.198.726/0001-31  
**Razão Social:** IVA ERALDO WISNIESKI ME  
**Endereço:** RODOVIA JOAO FRANCISCO SIQUEIRA SN / LAGOA DA CRUZ / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2020 a 10/12/2020

**Certificação Número:** 2020111101090922212367

Informação obtida em 26/11/2020 09:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fto 25

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023038699-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.198.726/0001-31**  
Nome: **IVA ERALDO WISNIESKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 636/2020

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/01/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHX2QE52X4X85URT

REQUERENTE: camara

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVA ERALDO WISNIESKI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1481	04.198.726/0001-31	9022544559	204

## ENDEREÇO

RODOVIA JOAO FRANCISCO SIQUEIRA PR281, KM2 - COMERCIO - LAGOA DA CRUZ CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

## ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

## Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/11/2020.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio Olinda - PR

Fls. 27

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVA ERALDO WISNIESKI**  
CNPJ: **04.198.726/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:41:17 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **833A.8FFE.48B5.B36A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fls. 20

Antônio Olinto, 26 de Novembro de 2020.

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços com as Empresas: Ivã Eraldo Wisnieski, Angela Cabral Sakurai Eireli-ME, Nei Supermercado Eireli e Supermercado Osternach.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
Ivã Eraldo Wisnieski	R\$ 1.415,00	04.198.726/0001-31	Regular
Angela Cabral Sakurai Eireli-ME	R\$ 1.072,30	07.145.916/0001-89	Regular
Nei Supermercado Eireli	R\$ 1.139,40	32.709.616/0001-22	Regular
Supermercado Osternach	R\$ 1.079,00	08.027.929/0001-16	Restrição Federal e Estadual



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 30 de novembro de 2020.

Memorando n° 080/2020 – Presidente

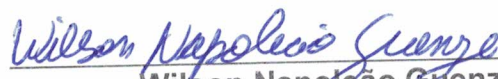
Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina solicitado através do memorando n°19/2020 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 1.072,30 (hum mil setenta e dois reais e trinta centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 30

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 30 de novembro de 2020.

Memorando n° **19 /2020** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 80/2020.

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando n° **80/2020** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 1.072,30**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO  
ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO  
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2020:

R\$ 35.904,56

RECURSOS FINANCEIROS:

Existe Recursos Financeiros

Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**

Contador

Ronaldo Oliveira do Nascimento  
Contador CRC PR 066634/O-6  
Câmara Mun. de Antônio Olinto  
Portaria 18/2014

Ao Exmo. Sr.  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fis. 31

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 30 de novembro de 2020.

Memorando nº 081/2020 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina através do memorando nº 19/2020 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fto. 32

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Setor de Compras e Contratos

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

### I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 19/2020 do Setor de Compras e Contratos, que se trata da repetição de procedimento para aquisição gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 4 (quatro) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.415,00 pelo Ivã Eraldo Wisnieski - ME;
- 2) R\$ 1.072,30 pela Angela Cabral Sakurai EIRELI – ME;
- 3) R\$ 1.139,40 pela Nei Supermercado EIRELI; e
- 4) R\$ 1.079,00 pela Gilvani Osternach - ME.

Em 30 de novembro, através do memorando nº 19/2020 - Contabilidade, o Departamento competente informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de gêneros alimentícios para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

### II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

*XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fis 33

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)*

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:  
*“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fts 34

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea "a", é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018:

*"Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);" (valor atualizado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)*

*(...)*

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de gêneros alimentícios é de R\$ 1.072,30, ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fto 35

*prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação". E mais adiante arremata o referido autor: "a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação."*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

### III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antônio Olinto, 01 de dezembro de 2020.

  
Luis Gustavo Camargo de Oliveira  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
FID 36

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 01 de dezembro de 2020.

Memorando nº 087/2020 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 19/2020 – Aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa **ANGELA CABRAL SAKURAI -ME** tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Compras e Contratos



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 02 de dezembro de 2020.

Memorando n° 92/2020 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 38

Antonio Olinto, 02 de dezembro de 2020.

Memorando n° 93/2020 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenzi  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.

**Juraci Ines Zalevski**

Gestora de Compras e Contratos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. 39

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação nº 10/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI – ME

**CNPJ:** 07.145.916/0001-89

**Valor Total:** R\$ 1.072,30 (hum mil setenta e dois reais e trinta centavos).

**Dotação:** 05 – Material de consumo

**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

**Data:** 02/12/2020.

*Wilson Napoleão Guenzi*  
Wilson Napoleão Guenzi  
Presidente CMAO

### **Publicado**

Edição 0814 Data 02.12.20

Jornal D.O.E.M.



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Câmara Municipal de Antônio Olinto

FID 40

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 09/2018, Material de processamento de dados conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** NELCI JONER BIANCHESSI – ME  
**CNPJ:** 73.789.497/0001-42  
**Valor Total:** R\$ 700,00 (setecentos reais)  
**Dotação:** 5 – Material de Consumo  
**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.17.00.00.00 – Material de processamento de dados.  
**Data:** 01/12/2020.

Wilson Napoleão Guenze  
 Presidente CMAO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 08/2020, Objeto: Aquisição de purificador de água automático.

**EMPRESA:** LOJAS LEONARDO ELETROMÓVEIS – EIRELI  
**CNPJ:** 07.110.717/0001-00  
**Valor Total:** R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).  
**Dotação:** 12 – Equipamento e Material Permanente  
**Complemento do elemento:** – 4.4.90.52.34.00.00.00. Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. 1001 – Recursos.  
**Data:** 02-12-2020.

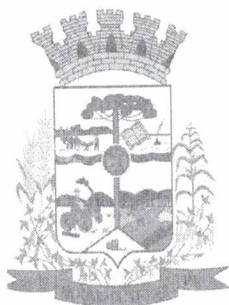
Wilson Napoleão Guenze  
 Presidente CMAO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 10/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

X **EMPRESA:** ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI – ME  
**CNPJ:** 07.145.916/0001-89  
**Valor Total:** R\$ 1.072,30 (hum mil setenta e dois reais e trinta centavos).  
**Dotação:** 05 – Material de consumo  
**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para copa e cantina.  
**Data:** 02/12/2020.

Wilson Napoleão Guenze  
 Presidente CMAO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO  
 76.020.460/0001-43

Emitido por: AC Certisign RFB G5  
 Data: 02/12/2020





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fto 41

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI – ME

**CNPJ:** 07.145.916/0001-89

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 1.072,30 (hum mil setenta e dois reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO:** 5 – Material de consumo.

**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios.

Data: 07/12/2020

*Wilson Napoleão Guenzi*  
Wilson Napoleão Guenzi – Presidente

**Publicado**

Edição 0918 Data 30.12.2020  
Jornal: DOEM

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

Câmara Municipal de Antônio Olinto

FIB 42

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - ME  
**CNPJ:** 07.145.916/0001-89  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
**VALOR TOTAL:** R\$ RS 1.072,30 (hum mil setenta e dois reais e trinta centavos).  
**DOTAÇÃO:** 5 - Material de consumo.  
**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 3.3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios.  
**Data:** 07/12/2020

Wilson Napoleão Guenze - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** Osvaldo Kotryk & Cia Ltda  
**CNPJ:** 03.630.130/0001-04  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de persianas em pvc para janelas, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.240,00  
**DOTAÇÃO:** 5 - Material de consumo.  
**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 3.3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis.  
**Data:** 10-12-2020

Wilson Napoleão Guenze - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** Elizabeth Muller  
**CNPJ:** 98.703/0001-82  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
**VALOR TOTAL:** R\$ RS 2.555,00  
**DOTAÇÃO:** 12. 12. Equipamento e Material permanente  
**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 4.4.90.52.32.00.00.00 - Máquinas e equipamentos gráficos.  
**Data:** 10/12-2020

Wilson Napoleão Guenze - Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 13/2020. Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** Luciano Foschiani  
**CNPJ:** 11.264.503/0001-90  
**Valor Total:** R\$ 3.910,00 ( três mil novecentos e dez reais).  
**Dotação:** 12. Equipamento e Material permanente  
**Complemento do elemento:** 4.4.90.52.35.90.00.00 Equipamento de processamento de dados.  
**Data:** 10/12/2020.

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO



ASSINADO DIGITALMENTE  
Autoridade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE  
ANTONIO OLINTO  
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 10/12/2020



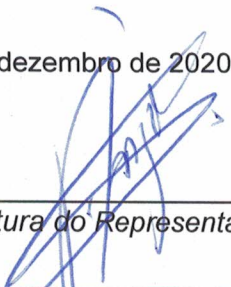
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII**  
**DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ANGELA CABRAL SAKURAI - EIRELI , CNPJ , sediada a rua Rua Guilherme Kantor, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, através de seu Diretor ou Representante Legal, Sra. ANGELA CABRAL SAKURAI , portadora da carteira de identidade nº4.936.296-0 e CPF/MF nº 816.055.959-34 , declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 07 de dezembro de 2020.



[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

ANGELA CABRAL SAKURAI  
CNPJ:07145916/000189.  
RUA GUILHERME KANTOR, 1680  
FONE:(42)35321838  
VILA PROHMANN-43800-000  
SÃO MATEUS DO SUL-PR

[ Carimbo do CNPJ ]